



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 313

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	2
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2
Atos da Secretaria de Administração e Finanças	2
Atos Setor de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Pracinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pracinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.pracinha.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
CNPJ: 67.662.007/0001-40
Av. Francisco Gimenès, 175 CEP 17.790-000
Telefone: (18) 3552-1141
Site: <https://pracinha.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 313

Página 2 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS SETOR DE LICITAÇÃO

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA N.º 119/26
DE 11 DE AGOSTO DE 2.026

“Que designa servidor para atuar como pregoeiro”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Srª. **LUANA XAVIER ALVES**, Funcionária pública municipal, para atuar como pregoeira, nos Pregões Presenciais do município, por um período de 12 (Doze) meses, a contar da presente data.

II – Conforme dispõe o artigo 1º, incisos I, II, e demais determinações da lei municipal nº 860/23 de 21/03/2023, os servidores nomeados perceberão gratificação de acordo a função exercida na comissão de julgamento e licitação.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 11 DE AGOSTO DE 2.026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Mariana Vazniac Tavares
Diretora de Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 313

Página 3 de 8

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1627 de 29/06/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.052.590,00 (um milhão, cinqüenta e dois mil, quinhentos e noventa reais) e dá outras providências".

Laércio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 545 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 645.590,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais), autorizado pela Lei 1051 de 29/06/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
	62	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.414,00
	63	2	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	515.176,00
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	149	1	3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2025			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	187	1	3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total da Suplementação				645.590,00

Art. 2º. Fica suplementada as fichas de Crédito Especial no valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), autorizado pela Lei 1051 de 29/06/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
	267	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 313

Página 4 de 8

02.13				EDUCAÇÃO	
02.13.00				EDUCAÇÃO	
12.365.0035.1023	280	1	3.3.90.30	CONCLUSÃO DA CRECHE PRÓ INFANCIA	
				MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
Total da Crédito Especial					407.000,00

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 702.590,00 (setecentos e dois mil, quinhentos e noventa reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2005				MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
	53	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.414,00
	267	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	515.176,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0037.2064				DEMANDAS DA POPULAÇÃO	
	140	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02.09				URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00				URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GFRATS	
15.451.0003.2020				MANUTFNÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	146	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.12				FLNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2025				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	184	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	186	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00
02.13				EDUCAÇÃO	
02.13.00				EDUCAÇÃO	
12.365.0035.1023				CONCLUSÃO DA CRECHE PRÓ INFANCIA	
	272	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000,00
12.367.0021.2018				MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	255	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.000,00
Total da Anulação de Dotação					702.590,00

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 29 de junho de 2026.


Taécio Biasi
Prefeito


Celso Tenório de Albuquerque
Contador



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 313

Página 5 de 8

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 1/5 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1628 de 01/07/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais) e dá outras providências".

Lacirio Basti, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei 1018 de 27/11/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003			MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
	4	1	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESITUIÇÕES TRABALHISTAS	300,00
	9	1	3.3.90.36 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	6.500,00
	10	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PLSSOA JURÍDICA	6.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0306.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
	58	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	24.200,00
10.301.0306.2035			RECURSOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	72	5	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	13.100,00
10.301.0306.2060			RECURSO EMJLT	
	90	5	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	16.700,00
	91	5	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00
02.05			AGRICULTURA	
02.05.00			AGRICULTURA	
20.605.0036.2021			MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICOLA	
	104	1	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.650,00
02.06			MEIO AMBIENTE	
02.06.00			MEIO AMBIENTE	
18.541.0038.2051			MEIO AMUINTE	
	124	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.11			DESPORTO E LAZER	
02.11.00			DESPORTO E LAZER	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 313

Página 6 de 8

27.812.0039.2024	173	1	3.3.90.36	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.800,00
02.12				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2027	196	5	4.4.90.52	GESTÃO DOS RECURSOS PAF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total da Suplementação					79.950,00

Art. 2º. Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei 1018 de 27/11/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003	5	1	3.3.50.41	MANJIL DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
				CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006	58	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.000,00
10.301.0006.2038	81	2	3.3.90.32	RECURSOS SOBRE SÃO PAULO	
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	11.700,00
02.06				MEIO AMBIENTE	
02.06.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0038.2051	124	1	3.3.90.30	MEIO AMBIENTE	
				MATERIAL DE CONSUMO	900,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.352.0037.2019	134	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
				MATERIAL DE CONSUMO	200,00
02.09				URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00				URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
26.782.0003.2023	163	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODA	
				MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00
02.11				DESPORTO E LAZER	
02.11.00				DESPORTO E LAZER	
27.812.0039.2024	172	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER	
				MATERIAL DE CONSUMO	500,00
02.12				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2054	203	2	3.3.90.39	FORTALECIMENTO CADÚNICO	
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total da Remanejamento					47.800,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 313

Página 7 de 8

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 49.150,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003			MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
	2	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
	7	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
	53	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.200,00
	56	1	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	9.000,00
10.301.0006.2043			RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
	86	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
02.05			AGRICULTURA	
02.05.00			AGRICULTURA	
20.605.0036.2021			MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICOLA	
	102	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.650,00
02.06			MEIO AMBIENTE	
02.06.00			MEIO AMBIENTE	
18.541.0038.2051			MEIO AMBIENTE	
	125	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2025			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	184	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
08.244.0025.2027			GESTÃO DOS RECURSOS PAIF	
	194	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total da Anulação de Dotação				49.150,00

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003			MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
	7	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
	53	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.500,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 313

Página 8 de 8

02.06				MEIO AMBIENTE	
02.06.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0038.2051				MEIO AMBIENTE	
	124	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0037.2019				MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
	134	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
02.09				URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00				URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.151.0003.2020				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	146	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
26.782.0003.1022				PONTE SOBRE O CORREGO JACUTINGA	
	270	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.700,00
02.12				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0325.2025				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	184	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total da Remanejamento					47.800,00

Art. 5º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 01 de Julho de 2025.


Laércio Biasi
Prefeito


Celso Tenório de Albuquerque
Contador